



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Eduardo Pedrosa



**INDICAÇÃO Nº** IND 3173/2019

(Deputado EDUARDO PEDROSA)

L I D O  
Em. 10/12/19

Secretaria Legislativa

**Sugere ao Governador do Distrito Federal, a alteração do Decreto nº 30.584, de 16 de julho de 2009, que aprova o Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, nos moldes das alterações acrescidas pelo Decreto 35269 de 27 de março de 2014.**

**A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno sugere ao Governador do Distrito Federal, a alteração do Decreto nº 30.584, de 16 de julho de 2009, nos moldes das alterações acrescidas pelo Decreto 35269 de 27 de março de 2014, expandindo o horário para as 24 horas do dia, dos desembarques de pessoas do sexo feminino, ainda que fora do ponto de parada, respeitado o trajeto das linhas do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC.**

SECRETARIA LEGISLATIVA 10/12/2019 10:18

*Eduardo Pedrosa*

## JUSTIFICAÇÃO

A realidade brasileira, infelizmente, ainda é cercada por uma mentalidade machista e que reforça a diferença de gênero. As políticas públicas de ajuda à mulher evidenciam a necessidade de dar atenção às mulheres, que temem pela sua segurança todos os dias e o uso adequado dos transportes públicos, como ônibus e metrô, podem reduzir os riscos de violência.

A medida visa ampliar a segurança às mulheres que têm de utilizar o transporte público. Hoje elas possuem o direito ao desembarque fora da parada, em período noturno em horários menos movimentados, por meio da publicação do Decreto nº 35269 de março de 2014.

O que se pretende é expandir o direito para as 24 horas do dia todos os dias da semana.

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 3173/2019  
Folha Nº 01



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Eduardo Pedrosa



A matéria é objeto de deliberações no Congresso Nacional, como exemplo temos o Projeto de Lei nº 3258/2019, porém de forma tímida e sem o alcance primordial solicitado por esta Indicação Legislativa.

Por todo o exposto contamos com o apoio dos ilustres pares na aprovação desta presente proposição.

Sala das Sessões em                      de                      de 2019.

**EDUARDO PEDROSA**  
**DEPUTADO DISTRITAL**

k

Setor Protocolo Legislativo

JWD Nº 3273 / 2019

Folha Nº 02 y



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)         |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)           | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)        |
| <input checked="" type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)      |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)       | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)     |
|  | <input type="checkbox"/> CTMU (art. 69-D/RICLDF)      |

Em 12/12/2019 12:51

**Lucas Demetrius Kontoyanis**  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 3073 12019  
Folha N° 03 y